



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IIICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR	MODALIDADE	AREA	PROCESSO SELETIVO
CONS/GAB nº 04/2024	PRODUTO	SDR/GAB	2024
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX nº 08 de janeiro de 2017		
1. CONTEXTUALIZAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	<p>O Brasil passou a enfrentar um processo de desindustrialização precoce e acelerado, a partir dos anos 1980, com primarização da estrutura produtiva e encurtamento e fragilização dos elos das cadeias produtivas industriais, geralmente caracterizadas pela sua extensão e intensa interação com outros setores econômicos como agricultura, comércio e serviços, o que reforça seu potencial de regionalização do desenvolvimento. O fortalecimento da indústria brasileira em todo o território nacional é chave para o desenvolvimento sustentável do país, dos pontos de vista social, econômico, tecnológico e ambiental.</p> <p>Após cerca de uma década, o estado retoma o processo de construção de uma política industrial por meio da articulação com o setor produtivo e entre órgãos do governo federal. A Nova Indústria Brasil (NIB) foi lançada no início de 2024 e é baseada em missões que objetivam propiciar soluções para melhorar diretamente o cotidiano das pessoas, estimular o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação entre múltiplos setores e agentes, nortear o investimento, engajando, liderando e criando confiança nos agentes públicos, privados e do terceiro setor, e favorecer a realização de transformações econômicas e sociais, com vistas à superação dos entraves ao desenvolvimento brasileiro.</p> <p>A NIB foi elaborada por meio de um amplo diálogo nos grupos de trabalho coordenados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e é uma política sistêmica e de longo prazo e que interage com outras políticas.</p> <p>Nesse sentido, considerando que um dos princípios da NIB é a redução das desigualdades, incluindo as regionais, abre-se um amplo campo de discussões e alinhamentos com a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), lançada pelo Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024. Dos 154 instrumentos da NIB lançados no seu Plano de Ação, oito estão relacionados diretamente à ações em construção ou já em operação pelo MIDR, a saber: Desenvolver um Sistema Nacional de Territorialização do Desenvolvimento Industrial, Programa Brasil Mais Cooperativo, Programa Cidades Intermediadoras, Rota de Integração da TIC, Rota de Integração Nacional da Biodiversidade, Rotas da Integração Nacional da Economia Circular, Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (Bioregio) e Energia solar em obras do Minha Casa Minha Vida (MCMV).</p> <p>Outras políticas públicas e ações de órgãos e agências governamentais também tem potencial de alinhamento e sinergias com a PNDR, em prol do desenvolvimento produtivo em bases sustentáveis, como o Plano de Transformação Ecológica do Ministério da Fazenda e ações de desenvolvimento e difusão de tecnologias voltadas ao aumento da competitividade local pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).</p> <p>Busca-se ainda estreitar o relacionamento e alinhar ações com a entidade mais representativa do setor privado e produtivo industrial, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que congrega uma rede de 27 federações de indústrias estaduais, proporcionando vantagens como capilaridade, organização das demandas locais e acesso a bases de dados sobre inteligência industrial e produtiva em todas as unidades da federação.</p> <p>O PCT, em questão, apresentado à Agência Brasileira de Cooperação Técnica (ABC-MRE), tem como objetivo o apoio especializado do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura-IIICA ao MIDR na execução de ações de planejamento e gestão integradas, fortalecimento técnico, institucional e operacional, previstas no âmbito do Projeto. Estas ações estão destinadas a assegurar uma atuação mais eficiente do MIDR, pois a gestão coordenada e eficaz das ações conjuntas em nível federal e sub-nacional também é uma garantia de resultados mais efetivos tanto da NIB e de outras políticas públicas voltadas ao desenvolvimento produtivo sustentável, quanto da PNDR.</p>		



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Para atingir os objetivos do Projeto, estão previstas contratações para realização dos estudos, planos, serviços previstos no plano operativo anual do PCT BRA/IICA/23/002. Nesse sentido, identificou-se a necessidade de contratação de consultoria pessoa física para contribuir com a SDR nas atividades de articulação institucional e público-privada nas esferas nacional e sub-nacional e acompanhamento de ações e governanças relacionadas à políticas públicas de promoção do desenvolvimento do setor industrial com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Além disso, deverá contribuir, em conjunto com as equipes técnicas da SDR, com foco nas iniciativas desenvolvidas pela SDR, órgãos e institutos parceiros, com medidas de suporte administrativo e operacional que objetivarão preencher as lacunas de conhecimento e saberes que auxiliarão no atendimento às demandas pactuadas durante a execução do PCT.

A contratação de especialista se justifica pelo fato da SDR/MIDR não dispor de quadro técnico especializado para prover os serviços supramencionados. A consultoria técnica possibilitará a realização de levantamento e formulação de ferramentas capazes de auxiliar na gestão de programas de desenvolvimento territorial e regional, sob mandato da SDR MIDR, que será um marco importante para a retomada do setor industrial no Brasil, com foco na inovação, sustentabilidade e crescimento econômico.

Para esta consultoria, serão realizadas ações voltadas para subsidiar a SDR nos esforços de articulação institucional e público-privada para alinhar, potencializar, acompanhar e avaliar resultados e impactos dos instrumentos da PNDR com instrumentos voltados ao desenvolvimento industrial como vetores do desenvolvimento regional em outras políticas públicas, outros órgãos e agências do governo federal e de atores do setor privado, conforme produtos discriminados na seção 5 deste TdR.

2. OBJETIVO GERAL DA CONSULTORIA

O objetivo geral desta contratação é contribuir, por meio de consultoria individual, com apoio técnico especializado à SDR/MIDR, por meio da contratação de profissional habilitado para desenvolver atividades de articulação institucional e público-privada nas esferas nacional e sub-nacional e planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de ações e governanças relacionadas às oportunidades de sinergias e alinhamento de ações de políticas públicas de promoção do desenvolvimento do setor industrial com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT/BRA/IICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

3. ENQUADRAMENTO	<p>A contratação da consultoria, objeto do presente TdR, insere-se no PCT/BRA/IICA/23/002. Esta Consultoria contribuirá para o aperfeiçoamento do Objetivo Imediato 1: Desenvolver mecanismos e instrumentos inovadores de formulação, implementação e monitoramento de políticas e programas regionais e territoriais.</p> <p>Resultado 1.2 - Fontes de informação sobre a prática e o financiamento de programas e projetos de desenvolvimento territorial e regional identificadas e sistematizadas.</p>
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	<p>Para o cumprimento dos objetivos desta contratação, o consultor contratado deverá elaborar relatórios técnicos relacionados às atividades e esforços de sensibilização, disseminação e principalmente articulação institucional e público-privada para identificação de oportunidades de sinergias e alinhamento de ações da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR com políticas públicas de promoção do desenvolvimento do setor industrial e que envolvam temas como a bioeconomia, transição energética, energias renováveis e descarbonização, economia circular, uso dos fundos constitucionais e outras fontes de fomento e financiamento, complexo econômico e industrial da saúde, neindustrialização, infraestrutura, transformação digital, sustentabilidade e resiliência territorial, além de relatar atividades de acompanhamento e avaliação da participação em governanças relacionadas ao desenvolvimento industrial e relacionamento com entidades nacionais e subnacionais ligadas ao setor produtivo industrial, para contribuir com os resultados PCT/BRA/IICA/23/002.</p>
5. PRODUTOS ESPERADOS	<p>Produto 1: Documento técnico com apresentação de mapeamento de ações e Programas do governo Federal, empresas público-privada nas esferas nacional e sub-nacional, relacionadas às oportunidades que tenham sinergias e alinhamento de ações de promoção do desenvolvimento do setor industrial com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Plano de trabalho geral das atividades e resultados previstos de sensibilização, disseminação e principalmente articulação institucional e público-privada para identificação de oportunidades de sinergias e alinhamento de ações das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento do setor industrial com a PNDR; <p>Produto 2: Relatório contendo as atividades desenvolvidas necessárias para apoiar a celebração e execução de Acordo de Cooperação Técnica e seus respectivos Planos de Trabalho em discussão com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) que envolvem temas como infraestrutura, neindustrialização, sustentabilidade, fontes de fomento e de financiamento da política regional, economia circular e energias renováveis.</p> <p>Produto 3: Relatório contendo as atividades desenvolvidas necessárias para o monitoramento e avaliação de entregas e resultados das ações decorrentes da execução dos Planos de Trabalho previstos no Acordo de Cooperação Técnica com a Confederação Nacional da Indústria (CNI).</p> <p>Produto 4: Relatório contendo análise de correlação, destacando oportunidades de alinhamento e sinergia de ações e metas entre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), a Nova Indústria Brasil (NIB), o Plano de Transformação Ecológica do Ministério da Fazenda (PTE/MF) e outras políticas públicas definidas como relevantes para o desenvolvimento industrial sustentável;</p> <p>Produto 5: Relatório contendo as atividades de acompanhamento e avaliação das ações decorrentes das oportunidades de alinhamento e sinergia entre a (PNDR), a Nova Indústria Brasil (NIB), o Plano de Transformação Ecológica do Ministério da Fazenda (PTE/MF) e outras políticas públicas definidas como relevantes para o desenvolvimento industrial sustentável.</p> <p>Produto 6: Relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas no período necessárias para apoiar a instalação, operação, monitoramento e avaliação do Grupo de Trabalho de Territorialização previsto no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), considerando os instrumentos com envolvimento do MIDR e as oportunidades de alinhamento e sinergia com a PNDR;</p>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/ICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Produto 7: Relatório final atualizado contendo as atividades desenvolvidas no período necessárias para monitoramento e avaliação das ações definidas no âmbito do Grupo de Trabalho de Territorialização previsto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), considerando os instrumentos com envolvimento do MIDR e as oportunidades de alinhamento e sinergia com a PNDR, incluindo a proposta de inserção de metas do sistema MIDR no NIB.

Produto 8: Relatório contendo as atividades desenvolvidas necessárias para apoiar a elaboração, aprovação de Acordo de Cooperação Técnica e respectivos Planos de Trabalho com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), que contemple ações voltadas ao conhecimento, seleção e disseminação de tecnologias de apoio à transformação digital, conectividade, eficiência energética, sustentabilidade e outras tecnologias em áreas prioritárias para a atuação da PNDR;

Produto 9: Relatório contendo as atividades desenvolvidas necessárias para o monitoramento e avaliação de entregas e resultados das ações decorrentes da execução dos Planos de Trabalho previstos no Acordo de Cooperação Técnica com a ABDI.

Produto 10: Relatório com mapeamento de setores produtivos e oportunidades de promover a sinergia de ações estratégicas entre os Países Sul-Americanos;

Produto 11: Relatório com apresentação de multipropostas de articulação de agendas e ações com os setores produtivos e autoridades dos Países Sul-Americanos.

Produto 12: Relatório contendo as atividades desenvolvidas necessárias para apoiar a realização de evento para apresentar e discutir entregas e resultados decorrentes das ações de desenvolvimento regional com o setor produtivo industrial.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/ICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

1ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório) QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO	FORMAÇÃO (obrigatória)	Profissional de nível superior em ciências sociais aplicadas.
	PÓS-GRADUAÇÃO Somente serão pontuados quando exigidos, conforme tabela ao lado. Observações: É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:	Com Especialização: Gestão de negócios.
	- Especialização: 0,5 ponto; - Mestrado: 1 pontos; e - Doutorado: 1,50 ponto.	Com Mestrado: não se aplica
	EXPERIÊNCIA Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato. Observações: - Não serão consideradas experiências sem estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida.	Com Doutorado: não se aplica
EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL Forma de cálculo: 1 (um) ponto por política pública trabalhada, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.	Obrigatório: Experiência comprovada, de no mínimo 10 anos com atuação em política pública e privada voltada para o desenvolvimento industrial.	
		Experiência em Gestão do conhecimento, política industrial, desenvolvimento de negócios e soluções inovadoras.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

<p>2ª FASE - ENTREVISTAS (Caráter classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis na 1ª fase. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TdR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento da Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional e Territorial; - Conhecimento da Políticas Públicas de Desenvolvimento Produtivo e Industrial; - Regionalização de políticas de desenvolvimento produtivo/industrial; - Conhecimento e vivência com: <ul style="list-style-type: none"> a) Políticas públicas executadas pelo MIDR; b) Articulação institucional e público-privada; c) Projetos e estudos sobre desenvolvimento produtivo e industrial. 																																																											
<p>3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, declarações etc.); B. Comprovação de inscrição na Previdência Social; C. Declaração assinada de não vínculo com o serviço público federal, estadual e municipal; D. Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado. Caso sejam apresentadas declarações, as mesmas deverão conter a comprovação da legitimidade do responsável para emitir tal declaração. 																																																											
<p>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS</p>	<p><i>PASSAGENS E DIÁRIAS (Quando possível determinar a quantidade e/ou montante total desses itens).</i> As viagens serão custeadas com recursos do projeto, com prévia autorização do ordenador de despesas.</p>																																																											
<p>VALOR DO CONTRATO</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>VALOR (R\$)</th> <th>CRONOGRAMA DE ENTREGA</th> <th>FORMA DE PAGAMENTO (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>P1</td><td>R\$57.540,00</td><td>Mês 1</td><td>15,0%</td></tr> <tr><td>P2</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 3</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P3</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 5</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P4</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 7</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P5</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 9</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P6</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 11</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P7</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 13</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P8</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 15</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P9</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 17</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P10</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 19</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P11</td><td>R\$23.016,00</td><td>Mês 21</td><td>6,0%</td></tr> <tr><td>P12</td><td>R\$95.900,00</td><td>Mês 24</td><td>25,0%</td></tr> <tr> <td>TOTAL:</td> <td>383.600,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO (%)	P1	R\$57.540,00	Mês 1	15,0%	P2	R\$23.016,00	Mês 3	6,0%	P3	R\$23.016,00	Mês 5	6,0%	P4	R\$23.016,00	Mês 7	6,0%	P5	R\$23.016,00	Mês 9	6,0%	P6	R\$23.016,00	Mês 11	6,0%	P7	R\$23.016,00	Mês 13	6,0%	P8	R\$23.016,00	Mês 15	6,0%	P9	R\$23.016,00	Mês 17	6,0%	P10	R\$23.016,00	Mês 19	6,0%	P11	R\$23.016,00	Mês 21	6,0%	P12	R\$95.900,00	Mês 24	25,0%	TOTAL:	383.600,00					
PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO (%)																																																									
P1	R\$57.540,00	Mês 1	15,0%																																																									
P2	R\$23.016,00	Mês 3	6,0%																																																									
P3	R\$23.016,00	Mês 5	6,0%																																																									
P4	R\$23.016,00	Mês 7	6,0%																																																									
P5	R\$23.016,00	Mês 9	6,0%																																																									
P6	R\$23.016,00	Mês 11	6,0%																																																									
P7	R\$23.016,00	Mês 13	6,0%																																																									
P8	R\$23.016,00	Mês 15	6,0%																																																									
P9	R\$23.016,00	Mês 17	6,0%																																																									
P10	R\$23.016,00	Mês 19	6,0%																																																									
P11	R\$23.016,00	Mês 21	6,0%																																																									
P12	R\$95.900,00	Mês 24	25,0%																																																									
TOTAL:	383.600,00																																																											
<p>PRAZO DE EXECUÇÃO</p>	<p>24 (VINTE E QUATRO) MESES</p>																																																											
<p>SEDE DOS TRABALHOS</p>	<p>BRASÍLIA/DF</p>																																																											
<p>NOME DO SUPERVISOR</p>	<p>José Joaquim Carneiro Filho</p>	<p>CARGO DO SUPERVISOR</p>	<p>Chefe de Gabinete</p>																																																									
<p>APROVAÇÃO DOS PRODUTOS</p>	<p>Coordenador do PCT; e IICA - Supervisor do Projeto.</p>																																																											
<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</p>	<p>PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROCESSO SELETIVO AS PESSOAS FÍSICAS QUE SE ENQUADRAM NO PERFIL PROFISSIONAL DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME AS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) CADASTRAR-SE E OU LOGAR-SE NO SITE DA REPRESENTAÇÃO DO IICA NO BRASIL, DISPONÍVEL EM HTTPS://IICA.INT/PT/NODE/75. 2) ANEXAR O(S) DOCUMENTO(S) REQUERIDOS NO(S) ENVELOPE(S) CORRESPONDENTE(S) 																																																											



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - SDR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PCT BRA/IICA/23/002
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL**

À VAGA DESEJADA. OS ENVELOPES ESTARÃO DISPONÍVEIS NO CAMPO “DOCUMENTOS EXIGIDOS”, LOCALIZADO AO FINAL DO EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO.

3) CLICAR NO BOTÃO “QUERO PARTICIPAR” PARA VALIDAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO(A) PELO PROCESSO SELETIVO.

IMPORTANTE: REGISTRAR O INTERESSE NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO CANDIDATO. PARA ISSO, É FUNDAMENTAL QUE CADA DOCUMENTO(S) REQUERIDO(S) SEJA(M) ANEXADO(S) NO ENVELOPE INDICADO, RESPEITANDO A DATA E O HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDOS NO EDITAL. O FORMATO DO CURRÍCULO ACEITO SERÁ O MODELO DO IICA, DISPONÍVEL NO LINK ACIMA. CURRÍCULOS EM OUTROS FORMATOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do MIDR.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.